



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

Ofício nº 087/2.020
Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei



São José da Barra, 16 de abril de 2020

Senhor Presidente,

Em cordial visita e congratulando pelos trabalhos que vem realizando a frente do Poder Legislativo, aproveitamos o ensejo para encaminhar o Projeto de Lei nº 008/2020 que "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências*, para apreciação e posterior votação, **em regime de urgência**.

Sendo só para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

Exmo. Sr.
DEUSMAR RAIMUNDO DE MORAIS
DD. Presidente da Câmara do Município
São José da Barra/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 008/2020

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 17/04/2020 por
afixação no quadro de avisos

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições legais, propõe à Câmara Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do exercício de 2020, no valor de R\$ 92.768,00 (Noventa e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais), criando a seguinte dotação:

01.06.01 – Setor Administrativo da Saúde
10.122.1001.2.051 – **Enfrentamento da Emergência COVID 19**
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 29.500,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 6.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$ 51.768,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00
(Fonte 154)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes do excesso de arrecadação e da anulação total e ou parcial das seguintes dotações:

01.06.01 – Setor Administrativo da Saúde
10.302.1001.1.001 – **Aquisição de Veículos para Saúde**
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.483,00
(Fonte 154)

01.06.01 – Setor Administrativo da Saúde
10.302.1001.2.018 – **Atividades da Média e Alta Complexidade**
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 29.484,00
(Fonte 154)

Art. 3º Fica acrescentado ao programa 1.001 – Atenção a Saúde da Comunidade, do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, a ação 2.051 – Enfrentamento da Emergência COVID 19.

Art. 4º Fica acrescentada ao Anexo de Metas e Prioridades da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a ação 2.051 – Enfrentamento da Emergência COVID 19.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 16 de Abril de 2020.

Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em cordial visita submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares para exame, discussão e votação, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O crédito proposto no valor de R\$ 92.768,00 (Noventa e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais) destina-se a custear despesas imprevistas para o enfrentamento à Covid-19, doença causada pelo coronavírus, pandemia que já atinge a milhões de infectados pelo mundo, causando a morte de parte da população mundial.

Ressaltamos que para o custeio das despesas aqui especificadas, serão utilizados recursos do Ministério da Saúde encaminhados ao Município exclusivamente para este fim.

Para fazer frente ao crédito proposto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação e da anulação total e ou parcial de dotações orçamentárias previstas na Secretaria de Saúde.

Pelas razões expostas e contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, **em regime de urgência**, posto que já confirmados casos de infecção pelo vírus em nossa região.

São José da Barra, 16 de abril de 2.020


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município